

SAUDAÇÃO AO 1º DE MAIO

Há 138 anos, no dia 1 de maio de 1886, em Chicago, milhares de trabalhadores saíram às ruas exigindo direitos laborais. Este dia é relembrado pelas reivindicações que ficaram a ecoar na história - “Oito horas de trabalho, oito horas de descanso, e oito horas de lazer” -, mas também pela trágica morte de vários sindicalistas, vítimas da atuação policial quando apenas exigiam direitos e dignidade. Apesar da repressão, os trabalhadores nunca deixaram de lutar, o que viria a resultar, anos mais tarde, em maiores direitos e melhores condições de vida para milhões de homens e mulheres trabalhadoras.

Em Portugal, o Dia do Trabalhador foi assinalado pela primeira vez em 1890. Após a Implantação da República, diversos concelhos afirmaram o dia 1 de maio como feriado. Todavia, o Dia do Trabalhador só foi declarado feriado nacional após a revolução de 25 de Abril de 74, celebrado livre e nacionalmente numa explosão de democracia que juntou milhares de pessoas em diversas cidades do país, nomeadamente em Barcelos, o que marcou o início de uma conquista de direitos até aí negados: o Estado Social, a Segurança Social, o direito a cuidados de saúde públicos, à educação, à habitação, o direito ao trabalho e ao salário, o direito a férias e a subsídios de férias, a proibição dos despedimentos sem justa causa e a instituição, pela primeira vez, do salário mínimo nacional no valor de 3.300\$00 (três mil e trezentos escudos). Foi também após esta data que se consagrou o direito à greve, à contratação coletiva e à organização sindical, bem como um novo movimento do trabalho ao nível das empresas, as Comissões de Trabalhadores (CT).

Atravessamos, hoje, uma situação em que são necessárias respostas mais robustas ao desemprego e à perda de rendimentos provocada pelo aumento da exploração capitalista e pela inflação, em particular nos preços da alimentação e da habitação. Por isso, assinalar o 1º de Maio é também lutar pelo emprego estável e com direitos, pela melhoria das condições de trabalho, pela igualdade salarial entre homens e mulheres, pela valorização das carreiras e dos salários. E principalmente exigir um grande alargamento da contratação coletiva que, nos nossos dias, abrange poucos trabalhadores.

As conquistas de Abril não são dados adquiridos como a realidade infelizmente nos lembra todos os dias. A precariedade ramifica-se em múltiplas e engenhosas versões, seja com recibos verdes, empresas de trabalho temporário, subcontratação, trabalho não declarado, bolsas, estágios ou contratos de emprego inserção.

Celebrar o 1º de Maio é lembrar as muitas conquistas obtidas com a luta do/as trabalhadore/as, mas também lembrar o tanto que já foi retirado e o tanto que há ainda a conquistar. Por isso, é mais importante do que nunca que os trabalhadore/as de todos os setores de atividade, se manifestem pelo trabalho digno e pelo direito à habitação, é mais que nunca importante assinalar e valorizar o 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalhador. E lembrar que o direito a trabalhar, em condições justas e favoráveis, com uma remuneração justa e satisfatória, que assegure ao trabalhador e à sua família uma existência compatível com a dignidade humana, é um direito humano.

Assim, a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária em 29 de Abril de 2024, delibera:

- 1- Saudar o 1º de Maio e nele a coragem de todo/as, que exigem dignidade, democracia e progresso social, emprego com direitos, salário e pensões dignas e serviços públicos de qualidade para todo/as;**
- 2- Saudar as lutas do/as trabalhadore/as dos setores público, privado e social, por condições de trabalho dignas, salários justos e contra todas as formas de precariedade, de exploração e de qualquer tipo de discriminação;**
- 3- Saudar as mulheres trabalhadoras e a luta pela igualdade numa sociedade machista e patriarcal que continua a impor às mulheres uma dupla e tripla jornada de trabalho, acumulando o trabalho com os cuidados da casa e da família.**

Barcelos, 29 de abril de 2024

Os deputados municipais do BE

José Maria Cardoso

Miguel Martins